



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



**SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS
ESCOLA ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA “CÂNDIDO SANTIAGO”**

**CHAMADA PÚBLICA PARA DISCENTE DO CURSO BÁSICO DE VIGILÂNCIA
SANITÁRIA, AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR- 2ª EDIÇÃO.**

EDITAL Nº 06/2019 – SEST-SUS/SES-GO

A Superintendência de Educação em Saúde e Trabalho para o SUS, torna público o presente Edital e **CONVIDA** profissionais de saúde vinculados ao SUS, preferencialmente efetivos das esferas de governo estadual ou municipal, para atuarem como **Discentes** na modalidade de Ensino a Distância (EaD) do **Curso Básico de Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador – 2ª edição**, aprovado e regulamentado pela Comissão Intergestores Bipartite – CIB, por meio da Resolução nº 268/2018 – CIB.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Superintendência de Vigilância em Saúde (SVS), em conjunto com a Superintendência de Educação em Saúde e Trabalho para o SUS (SEST-SUS), por meio da Gerência da Escola de Saúde Pública de Goiás (GESAP), propõem a realização do Curso Básico de Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador- 2ª edição.

2 OBJETIVO

2.1 A presente Chamada Pública tem por objetivo o preenchimento de vagas para os profissionais de saúde que atuarão como Discentes no Curso Básico de Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador.

3 NÚMERO DE VAGAS

3.1 Serão oferecidas 600 (seiscentas) vagas, que serão distribuídas em 18 turmas, da seguinte forma:

| QUADRO 1 | |
|--|--------------------|
| DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS | Nº DE VAGAS |
| 02 vagas para cada uma das 246 Secretarias Municipais de Saúde de Goiás (SMS-GO) | 492 |
| 02 vagas para cada Regional de Saúde (RS) | 36 |
| 02 vagas para cada Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST-GO) | 12 |
| Superintendência de Vigilância em Saúde (SUVISA-GO) | 56 |
| Conselho Estadual de Saúde (CES-GO) | 02 |
| Conselho de Secretários de Saúde de Goiás (COSEMS-GO) | 02 |
| TOTAL | 600 |

3.2 As vagas remanescentes, que porventura não forem ocupadas de acordo com a distribuição de vagas, poderão ser remanejadas para outra área onde haja demanda, de acordo com a



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



**SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS
ESCOLA ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA “CÂNDIDO SANTIAGO”**

classificação geral dos candidatos.

4 PRÉ-REQUISITOS

4.1 Ser profissional de nível médio ou superior, preferencialmente efetivo e possuir vínculo com o SUS, em quaisquer das três esferas de governo.

4.2 Atuar, no estado de Goiás, na área de Vigilância em Saúde municipal ou na Superintendência de Vigilância em Saúde ou no Conselho Estadual de Saúde ou em Regional de Saúde ou no CEREST.

4.3 Ter conhecimento e acesso à internet.

4.4 Ter disponibilidade de participar do curso na modalidade de educação à distância (EAD) e disponibilizar 10 (dez) horas semanais para desenvolver as atividades do curso.

5 CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 A seleção dos candidatos será de caráter eliminatório e classificatório.

5.2 Serão selecionados os primeiros colocados de acordo com o número de vagas distribuídas.

5.3 Serão considerados para avaliação e classificação do candidato, os pré-requisitos de inscrição, os documentos anexados no FormSus, e os critérios de pontuação e classificação conforme discriminado no quadro 02 a seguir.

| QUADRO 2 | |
|--|--|
| Crítérios de pontuação e classificação | |
| CRITÉRIO | Número de pontos |
| Tempo de Serviço público em instâncias do SUS. | <ul style="list-style-type: none">• 1 a 3 anos: 3 pontos.• > 3 anos: 1 ponto |
| Região de Saúde de lotação contemplada com egressos das turmas I oferecida na ESAP | <ul style="list-style-type: none">• Não contemplada com egressos: 4 pontos.• Contemplada com egressos: 2 ponto. |
| Tipo de Vínculo | <ul style="list-style-type: none">• Efetivo: 3 pontos.• Outra forma de vínculo: 1 ponto |
| Total máximo | 10 pontos |

5.4 A pontuação e classificação dos candidatos serão realizadas pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições.

5.5 Em caso de empate, a seleção obedecerá, por ordem, os seguintes critérios:

- a) ser efetivo;
- b) ter menor tempo como servidor;
- c) ter maior idade.

6 INSCRIÇÃO:

6.1 A inscrição é gratuita e deverá ser feita pela internet, mediante o preenchimento do Formulário de Inscrição no FormSus, disponibilizado no link:



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



**SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS
ESCOLA ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA “CÂNDIDO SANTIAGO”**

http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=47062, no período de **15 de maio ao dia 21 de junho de 2019**.

6.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das instruções e das condições do processo de credenciamento, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações respectivas, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

6.3 Para efetivação da inscrição, o candidato deverá após o preenchimento do formulário no FormSus, anexar os documentos do item 6.4, escaneados em pdf, arquivo único.

6.4 Documentos necessários para a efetivação da inscrição:

- a) Documento de identificação com foto (frente e verso);
- b) CPF (frente);
- c) Título de Eleitor (frente e verso);
- d) Certidão de casamento (caso tenha mudado de nome);
- e) Comprovante de endereço atualizado com CEP;
- f) Comprovante de escolaridade (frente e verso) reconhecido pelo MEC;
- g) Termo de Vínculo, liberação e lotação assinado pela Chefia Imediata (ANEXO I);

6.5 A homologação das inscrições será realizada pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições.

6.6 O número de protocolo do FormSUS é exclusivo para cada candidato.

6.7 Encerrado o período de inscrições, não será permitida qualquer alteração dos dados informados.

6.8 A SEST-SUS não se responsabilizará por inscrição não recebida e não efetivada, por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

7 ESTRUTURA DO CURSO

7.1 O curso está previsto para ser realizado no segundo semestre de 2019, na modalidade EaD, carga horária de 140 horas, alcançando os componentes curriculares abaixo descritos, com número total de 18 turmas.

| QUADRO 3 | |
|--|-----------|
| COMPONENTE CURRICULAR | |
| MÓDULOS/DISCIPLINAS | CH |
| MÓDULO I – VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 30 |
| Componente 1: vigilância Sanitária no contexto do SUS | 10 |
| Componente 2: análise de situação em saúde e risco sanitário | 10 |
| Componente 3: sistemas de informação em VISA | 10 |
| MÓDULO II – VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS | 20 |
| Componente 4: contextualizando o controle sanitário: regulação e | 10 |



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



**SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS
ESCOLA ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA “CÂNDIDO SANTIAGO”**

| | |
|---|------------|
| fiscalização | |
| Componente 5: vigilância pós-comercialização e pós-uso | 05 |
| Componente 6: monitoramento da qualidade de produtos | 05 |
| MÓDULO III – VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM SERVIÇOS DE SAÚDE E DE INTERESSE À SAÚDE | 20 |
| Componente 7: contextualizando a vigilância sanitária em serviços de saúde e introdução à segurança do paciente e controle de infecção em serviços de saúde | 10 |
| Componente 8: instituição de longa permanência para idosos e comunidade terapêutica | 05 |
| Componente 9: serviços de estética sem responsabilidade médica | 05 |
| MÓDULO IV – SAÚDE AMBIENTAL | 10 |
| Componente 10: vigilância sanitária em saúde ambiental e fiscalização de ambientes | 10 |
| MÓDULO V – SAÚDE DO TRABALHADOR | 20 |
| Componente 11: vigilância em saúde do trabalhador | 10 |
| Componente 12: inspeção em ambientes e processos de trabalho | 10 |
| MÓDULO VI – REGULAÇÃO E ÉTICA | 10 |
| Componente 13: regulação e controle sanitário em visa | 05 |
| Componente 14: ética e trabalho em VISA | 05 |
| MÓDULO VII – PROCESSO ADMINISTRATIVO | 20 |
| Componente 15: rito processo administrativo sanitário | 10 |
| Componente 16: documentos fiscais para instrução do processo administrativo | 10 |
| MÓDULO VIII - RELATÓRIO FISCAIS | 10 |
| Componente 17: conhecimento do sistema SINAVISA fiscalização | 05 |
| Componente 18: preenchimento e alimentação do relatório dos fiscais no sistema SINAVISA | 05 |
| TOTAL | 140 |

8 CRONOGRAMA

| DATA | ATIVIDADES |
|---|----------------------------------|
| <u>15 de maio a 21 de junho de 2019</u> | Período de Inscrições no FormSus |
| <u>01 de julho de 2019</u> | Previsão do resultado preliminar |



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



**SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS
ESCOLA ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA “CÂNDIDO SANTIAGO”**

| | |
|---------------------------------|--------------------------------|
| <u>02 a 03 de julho de 2019</u> | Período para recurso |
| <u>05 de julho de 2019</u> | Previsão do resultado final |
| 19 de agosto de 2019 | Previsão para início do curso |
| 06 de dezembro de 2019 | Previsão para o final do curso |

9 RESULTADO

9.1 O resultado final dos candidatos selecionados será divulgado pela Superintendência de Educação em Saúde e Trabalho para o SUS – SEST/SUS por meio da Comissão de Análise e Homologação de Inscrições, através do site: www.esap.go.gov.br

10 DO RECURSO

10.1 O recurso será recebido somente quando interposto na data estabelecida no cronograma;

10.2 O recurso será julgado pela Comissão de Homologação das Inscrições e Análise de Recursos e não gerará efeito suspensivo ao processo;

10.3 O recurso deverá ser interposto através do correio eletrônico e-mail: sest.cat@goias.gov.br, com o assunto: Recurso da Chamada Pública Nº 06/2019 - SEST-SUS/SES-GO, com a devida documentação que comprovem a justificativa, sob pena de não ser recebido;

10.4 Não serão concedidos pedidos de revisão de recurso.

11 DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Ao se inscrever, o candidato declara conhecer e aceitar, de forma irrestrita, as condições estabelecidas nesta Chamada Pública, às quais não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

11.2 O candidato deverá acompanhar a execução do edital via site até o resultado final, a fim de cientificar de eventuais alterações que serão publicadas em forma de comunicado, junto ao edital.

11.3 Em caso de desistência do curso, o servidor terá o prazo de 03 (três) dias úteis antes do início das aulas para solicitar a exclusão da inscrição, sob pena de ser impedido de participar de outros eventos.

11.4 Os casos omissos nesta Chamada Pública serão resolvidos pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições.

11.5 Informações adicionais podem ser obtidas junto à coordenação do curso, com Liliane Moraes Batista de Sá no telefone (62) 3201-3596 ou pelo e-mail: liliane.batista@goias.gov.br ou na Coordenação de Educação em Vigilância em Saúde, telefone (62) 3201- 3415 e-mail: sest.ceps@saude.go.gov.br.



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



**SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS
ESCOLA ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA “CÂNDIDO SANTIAGO”**

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA
O SUS, aos 14 dias do mês de maio de 2019.

LUCIANA VIEIRA TAVERNARD DE OLIVEIRA
Superintendente de Educação em Saúde e Trabalho para o SUS
SEST-SUS